



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº. 045/2023

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0616/2023 de 22 de junho de 2023.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, no valor total de **R\$: 6.125.000,00 (seis milhões e cento e vinte e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.002</b>		<b>Divisão de Administração</b>		
<b>03.002.04.122.0002.2007</b>		<b>Manutenção da Divisão de Administração</b>		
4490.52.00.00.00	76	Equipamentos e Material Permanente	501	R\$ 13.000,00
<b>O5</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2022</b>		<b>Manut. Fundo Mun. de Assistência Social</b>		
3390.30.00.00.00	243	Material de Consumo	933	R\$ 6.000,00
3390.39.00.00.00	201	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	933	R\$ 6.000,00
3390.39.00.00.00	201	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1016	R\$ 6.000,00
<b>O5</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>		
<b>O5.003</b>		<b>F. M. Direitos da Criança e Adolescente</b>		
<b>05.003.08.243.0013.6001</b>		<b>Manut. F. M. Direitos da Criança e Adol.</b>		
3390.39.00.00.00	217	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 48.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. Divisão de Ensino Fundamental</b>		
3390.30.00.00.00	243	Material de Consumo	104	R\$ 40.000,00
3390.39.00.00.00	249	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	104	R\$ 6.000,00
4490.51.00.00.00	253	Obras e Instalações	1015	R\$ 9.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>		
<b>06.005.12.361.0010.2033</b>		<b>Manut. da Divisão de Transporte Escolar</b>		
3190.11.00.00.00	311	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	104	R\$ 40.000,00
3190.13.00.00.00	312	Contribuições Patronais	104	R\$ 8.500,00



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

3390.30.00.00.00	314	Material de Consumo	104	R\$ 19.750,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3190.11.00.00.00	339	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R\$ 65.000,00
3190.13.00.00.00	340	Contribuições Patronais	303	R\$ 13.550,00
4490.52.00.00.00	357	Equipamentos e Material Permanente	304	R\$ 7.000,00
<b>08</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>08.001</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>08.001.04.122.0003.2046</b>		<b>Manut. Sec. M. de Desenvolvimento Econ</b>		
3390.33.00.00.00	408	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 85.650,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.002</b>		<b>Divisão de Obras</b>		
<b>09.002.15.451.0007.2052</b>		<b>Manutenção da Divisão de Obras</b>		
4490.51.00.00.00	470	Obras e Instalações	000	R\$ 200.000,00
4490.51.00.00.00	470	Obras e Instalações	766	R\$ 5.000.000,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.004</b>		<b>Divisão de Transporte Rodoviário</b>		
<b>09.003.25.752.0007.2054</b>		<b>Manutenção da Iluminação Pública</b>		
3390.30.00.00.00	484	Material de Consumo	000	R\$ 30.000,00
3390.30.00.00.00	484	Material de Consumo	765	R\$ 448.576,00
3390.39.00.00.00	487	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	765	R\$ 47.424,00
<b>10</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>		
<b>10.002</b>		<b>Divisão de Agricultura</b>		
<b>10.002.20.606.0015.2057</b>		<b>Manutenção da Divisão de Agricultura</b>		
3390.30.00.00.00	522	Material de Consumo	000	R\$ 25.550,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 6.125.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Receita ITBI Principal - 11.12.53.01 - Fonte 000	R\$ 60.000,00
Receita ITBI Principal - 11.12.53.01 - Fonte 104	R\$ 25.000,00
Receita ITBI Principal - 11.12.53.01 - Fonte 303	R\$ 15.000,00
Receita Imp. Renda Retido na Fonte - Poder Executivo 11.13.03.11.01 - Fonte 000	R\$ 168.000,00
Receita Imp. Renda Retido na Fonte - Poder Executivo 11.13.03.11.01 - Fonte 104	R\$ 70.000,00
Receita Imp. Renda Retido na Fonte - Poder Executivo 11.13.03.11.01 - Fonte 303	R\$ 42.000,00
Receita Imp. Renda Retido na Fonte - Poder Legislativo 11.13.03.11.02 -Fonte 000	R\$ 12.000,00
Receita Imp. Renda Retido na Fonte - Poder Legislativo 11.13.03.11.02 -Fonte 104	R\$ 5.000,00
Receita Imp. Renda Retido na Fonte - Poder Legislativo 11.13.03.11.02 -Fonte 303	R\$ 3.000,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 000	R\$ 34.200,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 104	R\$ 14.250,00



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 303	R\$ 8.550,00
Receita de Aplicação - Poder Executivo - 13.21.01.01.01.01 - Fonte 000	R\$ 100.000,00
Receita de Aplicação - Poder Legislativo - 13.21.01.01.01.02 - Fonte 000	R\$ 15.000,00
Receita de Aplicação - Incr. de Custeio SUAS - GND3 - 13.21.01.01.02.09 - F 1016	R\$ 6.000,00
Receita de Aplicação - 15% Saúde - 13.21.01.01.04.01 - Fonte 303	R\$ 10.000,00
Receita de Aplicação - Alienação de Ativos da Saúde - 13.21.01.01.04.02 - F 304	R\$ 7.000,00
Receita de Aplicação - Alienação de Ativos da Adm. - 13.21.01.01.05.01 - F 501	R\$ 13.000,00
Receita de Aplicação - Cessão Onerosa - Pré Sal - 13.21.01.01.05.08 - F 1015	R\$ 9.000,00
Receita do PROCAD - SUAS - 17.16.50.01.07 - Fonte 933	R\$ 12.000,00
Receita do Convênio nº. 234/2023 - Subst. de Luminárias - 17.24.99.01.01 - F 765	R\$ 496.000,00
Receita do Convênio nº. 235/2023 - Pav. Asfáltica - SAM 30 - 24.22.99.01.14 - F 766	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 6.125.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal